Lei nº 0360/55

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO COLEGIAL DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara-se como de utilidade pública a União Colegial de Divinópolis, órgão de congregação dos estudantes desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de agosto de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 31 de 07/08/1955